



PROJETO DE LEI Nº 032/2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), e dá outras providências.”

CASSIANO DE ZORZI CAON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SANEAMENTO E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária: – 02– DEPTO DE VIAÇÃO E TRÂNSITO

Projeto/Atividade: 2.018 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (106)	R\$ 200.000,00
---	----------------

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: – 02 – DEPTO DE EDUCAÇÃO – RECURSOS MDE

Projeto/Atividade: 1.038 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (185)	R\$ 400.000,00
---	----------------

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.069 – PLANTÃO 24 HORAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (326)	R\$ 200.000,00
--	----------------

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo 1º serão cobertos pelos seguintes recursos:

I – redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade Orçamentária: – 01 – SECRETARIA DA FAZENDA

Projeto/Atividade: 2.009– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (44)	R\$ 100.000,00
--	----------------

Elemento de Despesa: 3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais (49)	R\$ 30.000,00
--	---------------

Órgão: 05 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SANEAMENTO E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária: – 01 – ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.013 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA



Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (66)	R\$ 85.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais – (71)	R\$ 85.000,00

Órgão: 06 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: – 01 – ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (123)	R\$ 80.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais	R\$ 60.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: – 01 – DEPTO DE EDUCAÇÃO – RECURSOS LIVRES

Projeto/Atividade: 2.035 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pe Jurídica (179)	R\$ 50.000,00
---	---------------

Unidade Orçamentária: – 02 – DEPTO DE EDUCAÇÃO – RECURSOS MDE

Projeto/Atividade: 2.037 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (187)	R\$ 130.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.46.00 – Auxílio Alimentação (190)	R\$ 50.000,00

Unidade Orçamentária: – 02 – DEPTO DE EDUCAÇÃO – RECURSOS MDE

Projeto/Atividade: 2.041 – MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (203)	R\$ 30.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (205)	R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 15 de junho de 2022.

CASSIANO DE ZORZI CAON
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 032/2022 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 032/2022 que **“autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), e dá outras providências.”**

Os Créditos Adicionais Suplementares proposto para o projeto de lei, destinam-se à inclusão de valores para à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Saneamento e Trânsito, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Estes tem como intuito o remanejo do orçamento para as seguintes finalidades.

Na Secretaria Municipal de Obras, faz-se necessário para manutenção e conservação das estradas e vias públicas, uma vez que, os períodos prolongados de chuva prejudicaram as mesmas. Também o remanejo se faz para manutenção dos veículos.

Na Secretaria Municipal de Educação a presente suplementação é para realização de obra de reforma da Quadra da Escola Damiani.

Para a Secretaria da Saúde os valores suplementados são necessários para a manutenção do Convênio com o Município de Antônio Prado para a prestação de serviços médicos junto ao Hospital São José.

Assim nos termos do artigo 225, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estamos atribuindo ao presente Projeto de Lei, caráter de urgência.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certo de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 15 de junho de 2022.

CASSIANO DE ZORZI CAON
Prefeito Municipal



Excelentíssima Senhora

FABIANA DE FÁTIMA CEMIN

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS.